

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos, reuniram-se os Senhores Conselheiros: Vice-Presidente Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo, Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque, Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito, Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu, Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Maciel. O Ministério Público de Contas esteve presente, representado pela Douta Procuradora Stella de Barros Lima Mero Cavalcante. Havendo número para deliberar o **Excelentíssimo Senhor Presidente** declarou em nome de Deus aberta a sessão, solicitando a leitura da Ata da sessão anterior que foi aprovada; ao tempo que foram lidas três propostas de Resoluções Normativas; duas Resoluções da Relatoria do Excelentíssimo Senhor Presidente Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos. “Dispõe sobre o processo eletrônico e a digitalização de processos físicos no âmbito no Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.” lida em segunda leitura. “Dispõe sobre a fiscalização de entidades do terceiro setor, da formalização e da execução dos Contratos de Gestão firmados pelos Municípios do Estado de Alagoas e pelo Estado de Alagoas, regulamenta as Prestações de Contas anuais a serem disponibilizadas aos órgãos ou entidades supervisoras e dá outras providências.” lida em primeira leitura; e uma da Relatoria do Senhor Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, lida em segunda leitura. “Altera a redação do art.2º da Resolução Normativa nº 01/2021, que dispõe sobre conceituação das normas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.” Facultada a palavra, não havendo quem quisesse fazer uso, passou-se para Ordem do Dia. **Relatora Conselheira Maria Cleide Costa Beserra:** TC-2792/2008. Balancetes. Prefeitura Municipal Monteirópolis, Mailson de Mendonça Lima. Adiado para próxima sessão. **Relator Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito:** TC-8298/2008, Prestação Contas de Gestão, exercício financeiro 2007, Prefeitura Municipal São Miguel dos Milagres, Veraldino Apolinário dos Santos. O Senhor Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo divergiu, votando pela Aprovação com Ressalva, acompanhado dos seguintes Conselheiros: Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, Conselheira Maria Cleide Costa Beserra e Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu. Vencido: Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito. A Senhora Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque estava ausente na votação. Aprovado acórdão:76/2022. TC-6048/2012, Prestação de Contas de Governo, Prefeitura Municipal São Brás, Antônio Costa Borges Neto. Houve a antecipação do voto do Senhor Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo, divergindo, votando pela Aprovação com Ressalva. Solicitado vista pelo Senhor Conselheiro

Rodrigo Siqueira Cavalcante. TC-6043/2013. Prestação de Contas de Governo, Prefeitura Municipal Limoeiro de Anadia, James Marlan Ferreira Barbosa. Solicitado vista pelo Senhor Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo. **Relator Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante.** TC5604/2010. Prestação de Contas de Gestão, Prefeitura Municipal Murici, Remi Vasconcelos Calheiros. Retirado de Pauta para ser Republicado com o nome do gestor correto. TC-17820/2011. Aplicação de Multa, Prefeitura Municipal Murici, Remi Vasconcelos Calheiros. Solicitado vista pelo Senhor Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito. **Relator Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo:** TC-4711/2009, Prestação de Contas de Governo, Prefeitura Municipal Olho d'Água Grande. Tereza de Fátima Barbosa Cedrim. Aprovado Parecer Prévio, Aprovação com Ressalva. **Relator Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu:** TC-13782/2014, Recurso Reconsideração. Fundo Municipal de Saúde Quebrangulo, Adélia Rosa Coimbra Lou Pereira. O Senhor Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante impedido de votar, por ter participado nos autos com Membro do Ministério Público de Contas. A Senhora Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque ausente na votação. Aprovado Acórdão 77; TC-3770/2017, Recurso Reconsideração. Câmara Municipal Chã Preta, Josivaldo Porangaba Florentino. A Senhora Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque ausente na votação. Aprovado Acórdão 78/2022. TC-5188/2014, Balancetes, Câmara Municipal Anadia, José Vanildo Barbosa do Nascimento. Solicitado vista pelo Senhor Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito. TC-6520/2017, Recurso de Revisão, Fundo de Previdência dos Servidores Novo Lino, João Miguel da Silva. Solicitado vista pelo Senhor Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito. TC-11091/2015. Recurso de Revisão, Fundo de Previdência dos Servidores Novo Lino, João Miguel da Silva. Solicitado vistas pelo Senhor Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito. **Relator Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Maciel:** TC-7973/2015, Recurso, Prefeitura Municipal Teotônio Vilela, Pedro Henrique de Jesus Pereira. Solicitado vista pelo Senhor Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito. TC-13741/2016, Recurso, fundo Municipal de Saúde Lagoa da Canoa, Katia Betina Rios Silveira. Solicitado vista pelo Senhor Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito. TC-789/2017, Recurso, Fundo Municipal de Saúde Olho d'Água Grande, Erivone Aparecida de Carvalho. Solicitado vista pelo Senhor Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito. TC-651/2017, Recurso, Recurso, Fundo Municipal de Saúde Olho D Água Grande, Erivone Aparecida de Carvalho. Solicitado vista pelo Senhor Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito e TC-379/2012, Recurso, Câmara Municipal Roteiro, Maria Cicera da Silva. Solicitado vista pelo Senhor Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito. Não havendo mais processos a relatar o **Excelentíssimo Senhor Presidente** facultou a palavra, não havendo quem quisesse fazer uso em nome de Deus encerrou a Sessão, convocando-os para próxima no Horário Regimental, do que para constar, eu Adriana Gêda Peixoto Melo Almeida, Coordenadora do Serviço de Atas, redigi a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros presentes e pela Procuradora do Ministério público de Contas.